



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do fundo Municipal de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS – X, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO.**

Considerando a alta demanda para a realização de exames de Raios – X, verificada a partir das necessidades especificadas em pedidos médicos da Unidade Básicas de Saúde, tendo em vista que o Município de São Valério não disponibiliza desse equipamento, tal contratação se faz necessário para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a contratação aumenta a segurança e rapidez no atendimento, evitando assim o deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para as saídas extramuros, pois a instalação de equipamentos de imagem no Pronto Atendimento, faz necessária para ampliação e modernização dos serviços de saúde aos usuários do município, com foco contínuo na melhoria da qualidade das ações de saúde, produção e ampliação dos procedimentos ofertados com maior agilidade para os exames de imagem realizados, visando assim, o rápido diagnóstico.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **MARY ENEIDE BARROS DE MOURA 08119465504**. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **MARY ENEIDE BARROS DE MOURA 08119465504** com o valor de **R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Encaminhe os autos para atuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal